

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 163/1973

Aprovado por Deliberação

Em, 31/1/1973

PROCESSO CEE N° 864/72

INTERESSADO:- TSAI ZUONG SAN

ASSUNTO:- Pedido de revalidação de curso (1° ciclo) de sua
filha TSAI YUEH CHUERH obtido na China.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR CONSELHEIRO:- JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.

HISTÓRICO:- TSAI YUEH CHUERH, filha de Tsai ZUong San e de Dona Tsai Choo Tse, nascida em Chia-Yi Hsien- Taiwan- China, - a 9 de setembro de 1955, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Malacacheta, 38, Cangaíba, se dirige a este egrégio Conselho para solicitar a revalidação de seus estudos feitos em escola de País estrangeiro.

A requerente fez o Curso Primário, com seis séries, na Escola Primária Tzong-Hwu, Chia-Yi Hsien, Taiwan-China.

A seguir fez o Curso Ginásial, com três séries, na Chia-Yi Escola Média da Chia-Yi Hsien, Taiwan China.

Do currículo escolar constam as seguintes matérias:

1ª série - Civismo, Chinas, Inglês, Matemática, - Ciências Naturais, História, Geografia, Música, Escotismo, Artes, Economia Doméstica, Educação Física;

2ª série - Civismo, Chinês, Inglês, Matemática, - Física e Química, Higiene, História, Geografia, Música, Escotismo, Artes, Economia Doméstica, Educação Física;

3ª série - Civismo, Chinês, Inglês, Matemática, Física e Química, História, Geografia, Música, Escotismo, Artes, Economia Doméstica, Educação Física.

As notas obtidas foram muito boas, tendo a requerente sido aprovada.

Os documentos estão devidamente legalizados, assinados pelas autoridades escolares e consulares, devidamente traduzidos na forma da Lei.

APRECIACÃO:- Este Processo baixou em diligência para que fossem apresentados os documentos traduzidos na forma da Lei - a 15 de abril de 1972, tendo voltado ao Conselho somente em novembro.

A requerente, como se verifica pela documentação completou seis anos de Primário e três de Ginásio, ao todo nove anos - consecutivos e regulares de estudo, o que corresponde a nove séries do

do Sistema Americano e a oito séries do 1º Grau do Sistema Brasileiro.

O currículo é relativamente satisfatório, pois inclui Língua vernácula, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Civismo que correspondem ao núcleo comum do Sistema Brasileiro.

Na parte diversificada inclui Inglês, Higiene, Música, Escotismo, Artes e Economia Doméstica.

CONCLUSÃO: - Feitos os exames especiais de Português, Educação Moral e Cívica, História do Brasil, Geografia do Brasil, os estudos da requerente, tomados no seu conjunto, incluídos os exames acima referidos, podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau da Escola Brasileira, podendo ela matricular-se na 1ª série do ensino do segundo grau.

Salvo melhor juízo, este é o meu voto.

São Paulo, 3 de janeiro de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr. -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:- José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala de Sessões, em 3 de janeiro de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves- Presidente